



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição nº 06/2018

Teixeira - PB

Período: 01 a 30 de Junho de 2018

LEIS

Lei Nº 329/2018 - DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DETEIXEIRA, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, **faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de TEIXEIRA para o exercício de 2019, e compreende:

- as prioridades da administração pública municipal;
- a estrutura e organização do orçamento anual;
- as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de TEIXEIRA e suas alterações para o exercício de 2019;
- as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2019, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da

mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:

a.3.1 Erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;

a.3.2 à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;

a.3.3 oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, desenvolvendo serviços socioassistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF e PAEFI.

a.3.4 Reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socioassistenciais atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

a.8. De garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I - NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

b. Da saúde pública

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b. 6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.

c. De habitação e saneamento básico

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;

d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;

d.3. Prover atenção socioassistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços socioassistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;

d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS;

d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social - SUAS;

d.7. garantia de participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;

d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CADÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS;

d.9. Cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

e. De Direitos Humanos

e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

e.2. Manter as atividades do CMDI;

e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;

e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente;

e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;

e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;

a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;

a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2019.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub função a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei do Orçamento;

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;

b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;

c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2019 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2018;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2019;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal de TEIXEIRA, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2019, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município de TEIXEIRA encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, até 31 de outubro de 2018;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2018;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
 - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2019, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2019.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Art. 12º - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos suplementares e especiais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14º - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Divulgará, até 31 de Janeiro de 2019 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2018 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria de Finanças, até 15 de julho de 2018, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos

na proposta orçamentária de 2019 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentários, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritárias para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2019.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do Parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2019.

Art. 28º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual delimitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos delimitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 29º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

.....
 'Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

Obs: esse artigo não está mais em vigor.

Art. 30º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2019 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 32º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 33º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2019, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 34º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2018.

Art. 35º - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 37º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito -Teixeira -PB. Em, 18 de Junho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Anexos publicados em edição especial*

DECRETOS

Decreto GRAPE nº 010/2018.

“Decreta Recesso Junino e dá outras providências”

O Prefeito Constitucional do Município de Teixeira Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO, que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus órgãos vinculados;

CONSIDERANDO as comemorações das Festas Juninas a importância e a tradição que têm em toda região Nordeste;

CONSIDERANDO que, os dias 23, 24 e 29 de junho são feriados municipais;

CONSIDERANDO ainda o impacto econômico que as datas de 23 ao dia 29 de junho exercem na economia regional, **RESOLVE**:

DECRETAR

Art. 1º Recesso Junino nas repartições da Prefeitura Municipal desta cidade, nas datas de 22/06/2018 a 01/07/2018;

Parágrafo Único Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 2º A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente a partir do dia 02/07/2018, nos horários habituais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, 14 de Junho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

PORTARIAS

Portaria nº. 132/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ERASMO ROCHA DA COSTA, como DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS – cargo em comissão, símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Junho do ano em curso, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito -Teixeira – PB, 04 de Junho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria nº. 133/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. DAIANE DA SILVA LIMA, do cargo de DIRETORA DE APOIO A TERCEIRA IDADE – cargo em comissão, símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Ação e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho do ano em curso, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 04 de Junho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria nº. 133/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. DAIANE DA SILVA LIMA, do cargo de DIRETORA DE APOIO A TERCEIRA IDADE – cargo em comissão, símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Ação e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho do ano em curso, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 04 de Junho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria nº. 134/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. IRANEIDE GUEDES DE ANDRADE, do cargo de Diretora de Articulação Coordenação Proteção Social – símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Ação e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho do ano em curso, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 04 de Junho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria nº. 135/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JEFFERSON JOHN QUEIROZ CAMPOS, do cargo de Diretor de Planejamento e Gestão – cargo em comissão, símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho do ano em curso, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira – PB, 04 de Junho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

Portaria nº. 136/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. IZABEL DE OLIVEIRA MONTEIRO, do cargo de DIRETORA DE EVENTOS – cargo em comissão, símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho do ano em curso, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 04 de Junho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 137/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **DAIANE DA SILVA LIMA**, como DIRETORA DE EVENTOS - cargo em comissão, símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho do ano em curso, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 04 de Junho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 138/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **IRANEIDE GUEDES DE ANDRADE**, como Diretora de Planejamento e Gestão - símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho do ano em curso, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 04 de Junho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 139/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **IZABEL DE OLIVEIRA MONTEIRO**, como DIRETORA DE APOIO A TERCEIRA IDADE - cargo em comissão, símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Ação e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho do ano em curso, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 04 de Junho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 140/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JEFFERSON JOHN QUEIROZ CAMPOS**, como Diretor de Articulação Coordenação Proteção Social - cargo em comissão, símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Ação e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho do ano em curso, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 04 de Junho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria n.º 141/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSE ITAMAR BARBOSA DA COSTA**, como Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos - cargo em comissão, símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho do ano em curso, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 04 de Junho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

EDITAL

**Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
Secretaria Municipal de Saúde**

Curso Introdutório de Qualificação Inicial dos Agentes Comunitários de Saúde - Teixeira

Resultado do acompanhamento de desempenho teórico e prático dos alunos.

Nome dos Alunos	Confirmação
Área 03 Microárea 15	
Rozeane Martins de Lima	Apto
Antônio Gomes da Costa	Apto
Gerlane Gomes Martins	Apto
Área 04 Microárea 35	
Maria Rojeane Ramalho Campos	Apto
Morgana Gomes Siqueira	Apto
Rakely Fernandes Araújo Marques	Apto
Área 04 Microárea 36	
Maria Madalena do Nascimento de Lira	Apto
Jefferson Nunes de Amorim	Apto
Maria Sanubia de Sousa Campos	Apto

Área 05 Microárea 20	
Maria Elisângela Tavares Lopes	Apto
Elaineide Ferreira de Lima	Apto
Claudionora Ramalho Batista	Apto
Área 06 Microárea 10	
Maria de Lourdes de Lucena Silva	Apto
Inácia Aline Laureano da Costa	Apto
Elaine Cristina de Sousa Amorim	Apto

Teixeira-PB, 15 de junho de 2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE QUALIFICAÇÃO INICIAL E DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO TEÓRICO E PRÁTICO, E DO "ITEM 20 - ALIENA F" DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TEIXEIRA/PB - EDITAL Nº 001/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o resultado do curso introdutório de qualificação inicial e de acompanhamento de desempenho teórico e prático, bem como o "item 20 - alínea f" do Edital de convocação para matrícula e realização do curso introdutório de formação inicial dos agentes comunitários de saúde do concurso público municipal de Teixeira/PB - Edital nº 001/2015, passarão a constar o seguinte:

1. RESULTADO DO ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO TEÓRICO E PRÁTICO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TEIXEIRA/PB - EDITAL Nº 001/2015:

NOME DOS ALUNOS	CONFIRMAÇÃO
Área 03 Microárea 15	
Rozeane Martins de Lima	Apto(a)
Antônio Gomes da Costa	Apto(a)
Gerlane Gomes Martins	Inapto(a)
Área 04 Microárea 35	
Maria Rojeane Ramalho Campos	Apto(a)
Morgana Gomes Siqueira	Apto(a)
Rakely Fernandes Araújo Marques	Apto(a)
Área 04 Microárea 36	
Maria Madalena do Nascimento de Lira	Apto(a)
Jefferson Nunes de Amorim	Apto(a)
Maria Sanubia de Sousa Campos	Apto(a)
Área 05 Microárea 20	
Maria Elisângela Tavares Lopes	Apto(a)
Elaineide Ferreira de Lima	Apto(a)
Claudionora Ramalho Batista	Apto(a)
Área 06 Microárea 10	
Maria de Lourdes de Lucena Silva	Apto(a)
Inácia Aline Laureano da Costa	Inapto(a)
Elaine Cristina de Sousa Amorim	Apto(a)

2. O "ITEM 20 - ALÍNEA F" do Edital de convocação para matrícula e realização do curso introdutório de formação inicial dos agentes comunitários de saúde do concurso público municipal de Teixeira/PB - Edital nº 001/2015 passará a conter a seguinte redação: Será eliminado do Curso

Introdutório de Formação Inicial e Continuada e, conseqüentemente, do Concurso Público, o candidato que: (Omissis) f) não RESIDIR na área a que concorre, conforme Edital de 001/2015 (abertura), seus anexos e retificações pertinentes, e que não comprovar a residência, mediante comprovante de residência no ato da posse e exercício do cargo (uma equipe técnica da Prefeitura Municipal de TEIXEIRA realizará visita *in loco* na residência dos aprovados e certificará que o mesmo habita no local indicado).

3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA/PB, aos 19 de junho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

PUBLICAÇÕES – SEC. EDUCAÇÃO

Ofício n 62/2018

Teixeira-PB, 20 de Junho de 2018

Ref. Portaria de Designação

Setor Jurídico,

Pelo presente, remeto ao Setor Jurídico em anexo a Portaria de Designação do Servidor Público Municipal, passo a prestar o seguinte esclarecimento:

- 1- O Servidor Público: Gentil Barbosa da Silva, Professor, casado, residente na cidade de Maturéia-PB, requereu nesta Secretaria de Educação de Teixeira-PB, **Ajuda de Custo para Deslocamento da sua residência à EMEIEF do Sítio Bom Jesus do Município de Teixeira-PB**, sendo que a Escola que o Servidor trabalhava anteriormente EMEIEF Abraão Amâncio da Costa foi paralisada por não ter alunos suficientes para funcionar, passando a funcionar na Escola do Bom Jesus.

Certo de Vossa compreensão, reitero votos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

João Batista Filho
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N 008/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA-PB, JOÃO BATISTA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR GENTIL BARBOSA DA SILVA, para exercer suas funções de PROFESSOR, da EMEIEF Abraão Amâncio da Costa para a EMEIEF do Sítio Bom Jesus, a partir do dia 02 de fevereiro de 2018.

Teixeira, 19 de Junho de 2018

João Batista Filho
Secretário de Educação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA TERCEIRA CONVOCACÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PRESENCIAL Nº 024/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81. Teixeira, 04 de Junho de 2018. EDMILSON ALVES DOS REIS PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA TERMO ADITIVO Nº 002/2018 CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 001/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA Contratado: MELF CONSTRUTORA LTDA - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARATER DE EMERGENCIA, DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO TÓXICOS EM RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, VARRIÇÃO, COLETA DE ENTULHOS, CAPINA E PODA DE ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato de prestação de serviços nº 0001/2018, de 4 de Janeiro de 2018, que trata do prazo e valor, que passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será de 20 (Vinte) dias, a contar da data da sua assinatura em 1 de Junho de 2018 e encerrando em 21 de Junho de 2018." "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor mensal de R\$ 89.050,00 (Oitenta e Nove Mil Cinquenta Reais) perfazendo um valor global de R\$ 564.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), de acordo com o que preceitua o Clausula Terceira do Contrato Inicial." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 1 de Junho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARÁIBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 00121/2018, de 02/04/2018, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 14/06/2018 às 08:20 horas para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA DE TEIXEIRA ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE 1035853-52/2016. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, o endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 4 de Junho de 2018.

LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA (BANDA BOY VAQUEIRO), NO 22/06, PALCO PRINCIPAL, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22,23 e 24 DE JUNHO, NA PRAÇA DO FORRÓ, NA CIDADE DE TEIXEIRA, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: - NATANAEL RODRIGUES DE MORAES 04562904437, com o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 05 de Junho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO /PMT/CPL/Nº 0170/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: NATANAEL RODRIGUES DE MORAES 04562904437

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA (BANDA BOY VAQUEIRO), NO 22/06, PALCO PRINCIPAL, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22,23 e 24 DE JUNHO, NA PRAÇA DO FORRÓ, NA CIDADE DE TEIXEIRA. Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.140 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO 13 392 1030 2079 Promoção das Principais Festas Populares do Município ELEMENTO DE DESPESA ; 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - RECURSOS PROPRIOS/ICMS/FPM Data do Contrato: 05 de Junho de 2018.

Vigência: 30/11/2018

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARÁIBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 00121/2018, de 02/04/2018, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 15/06/2018 às 09:00 horas para: Contratação de firma especializada para prestação de serviços de montagem da estrutura física (Palco, Som, iluminação, ornamentação, hospedagem, refeições, etc) para abrilhantar as festividades do São João, nos dias 23,24 e 25 de junho, na cidade de Teixeira. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser

adquiridas na Comissão Permanente de licitação, o endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 5 de Junho de 2018.

LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Teixeira-PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de Junho de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, Licitação na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global, regida pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o recebimento dos envelopes: Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 - PROPOSTA, com o fim de CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E BECOS, VARRIÇÃO MANUAL, COLETA DE ENTULHOS, CAPINA E PODA DE ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMA, PINTURA A CAL EM MEIO-FIO DE RUAS, LAVAGEM E DESINFECÇÃO EM VIAS, PÁTIOS E FEIRA LIVRE E MERCADO PÚBLICO, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, de acordo com o projeto básico e especificações em anexo a este Edital. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, situada a Praça Cassiano Rodrigues, 05, Centro, Teixeira - PB; nos horários de expediente normal das 08:00 as 12:00 horas.

Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, 06 de junho de 2018.

FRANCISCO SEVERINO RODOLFO

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO /PMT/CPL/Nº 0171/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA (FABRICIO RODRIGUES E BANDA), NO 24/06, PALCO PRINCIPAL, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22,23 e 24 DE JUNHO, NA PRAÇA DO FORRÓ, NA CIDADE DE TEIXEIRA Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.140 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO 13 392 1030 2079 Promoção das Principais Festas Populares do Município ELEMENTO DE DESPESA ; 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - RECURSOS PROPRIOS/ICMS/FPM Data do Contrato: 06 de Junho de 2018.

Vigência: 30/11/2018

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA (FABRICIO RODRIGUES E BANDA), NO 24/06, PALCO PRINCIPAL, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22,23 e 24 DE JUNHO, NA PRAÇA DO FORRÓ, NA CIDADE DE TEIXEIRA, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: - IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME, com o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).. Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 06 de Junho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA (BANDA FARRA DE RICO DO BRASIL), NO 23/06, PALCO PRINCIPAL, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22,23 e 24 DE JUNHO, NA PRAÇA DO FORRÓ, NA CIDADE DE TEIXEIRA, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: - IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME, com o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).. Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 06 de Junho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO /PMT/CPL/Nº 0172/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA (BANDA FARRA DE RICO DO BRASIL), NO 23/06, PALCO PRINCIPAL, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22,23 e 24 DE JUNHO, NA PRAÇA DO FORRÓ, NA CIDADE DE TEIXEIRA Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.140

- SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO 13 392 1030 2079
 Promoção das Principais Festas Populares do Município ELEMENTO DE
 DESPESA : 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA -
 RECURSOS PROPRIOS/ICMS/FPM
 Data do Contrato: 06 de Junho de 2018.
 Vigência: 30/11/2018
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica , referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA DOCE BATIDA DO FORRÓ), NO 23/06, PALCO PRINCIPAL, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22,23 e 24 DE JUNHO, NA PRAÇA DO FORRÓ, NA CIDADE DE TEIXEIRA, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: - IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME, com o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),. Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
 Publique-se e cumpra-se.
 TEIXEIRA-PB, 06 de Junho de 2018.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 EXTRATO DE CONTRATO /PMT/CPL/Nº 0173/2018
 INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2018**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME**
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA DOCE BATIDA DO FORRÓ), NO 23/06, PALCO PRINCIPAL, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22,23 e 24 DE JUNHO, NA PRAÇA DO FORRÓ, NA CIDADE DE TEIXEIRA Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.140 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO 13 392 1030 2079 Promoção das Principais Festas Populares do Município ELEMENTO DE DESPESA ; 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - RECURSOS PROPRIOS/ICMS/FPM
 Data do Contrato: 06 de Junho de 2018.
 Vigência: 30/11/2018
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica , referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA CEBOLA RALADA), NO 23/06, PALCO PRINCIPAL, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22,23 e 24 DE JUNHO, NA PRAÇA DO FORRÓ, NA CIDADE DE TEIXEIRA, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: - IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME, com o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),. Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
 Publique-se e cumpra-se.
 TEIXEIRA-PB, 06 de Junho de 2018.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 EXTRATO DE CONTRATO /PMT/CPL/Nº 0174/2018
 INEXIGIBILIDADE Nº 0017/2018**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME**
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA CEBOLA RALADA), NO 23/06, PALCO PRINCIPAL, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22,23 e 24 DE JUNHO, NA PRAÇA DO FORRÓ, NA CIDADE DE TEIXEIRA Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.140 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO 13 392 1030 2079 Promoção das Principais Festas Populares do Município ELEMENTO DE DESPESA ; 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - RECURSOS PROPRIOS/ICMS/FPM
 Data do Contrato: 06 de Junho de 2018.
 Vigência: 30/11/2018
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica , referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA FEITIÇO DE MENINA), NO DIA 24/06, PALCO PRINCIPAL, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22,23 e 24 DE JUNHO, NA PRAÇA DO FORRÓ, NA CIDADE DE TEIXEIRA, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: RONALDO CEZAR SANTOS SILVA, com o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Fica convocado o licitante

vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
 Publique-se e cumpra-se.
 TEIXEIRA-PB, 06 de Junho de 2018.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 EXTRATO DE CONTRATO /PMT/CPL/Nº 0175/2018
 INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2018**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: RONALDO CEZAR SANTOS SILVA**
 Objeto: CONTRATAÇÃO FIRMA ESPECIALIZADA PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA FEITIÇO DE MENINA), NO DIA 24/06, PALCO PRINCIPAL, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22,23 e 24 DE JUNHO, NA PRAÇA DO FORRÓ, NA CIDADE DE TEIXEIRA Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.140 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO 13 392 1030 2079 Promoção das Principais Festas Populares do Município ELEMENTO DE DESPESA ; 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - RECURSOS PROPRIOS/ICMS/FPM
 Data do Contrato: 06 de Junho de 2018.
 Vigência: 30/11/2018
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica , referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA AS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (PINTO DO ACORDEON E FILHOS DO FORRÓ), NO DIA 22/06, PALCO PRINCIPAL, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22,23 e 24 DE JUNHO, NA PRAÇA DO FORRÓ, NA CIDADE DE TEIXEIRA, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: - MARIA MADALENA ALVES FIQUEIREDO 25141333434, com o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais),. Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
 Publique-se e cumpra-se.
 TEIXEIRA-PB, 08 de Junho de 2018.
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 EXTRATO DE CONTRATO /PMT/CPL/Nº 0177/2018
 INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2018**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 Contratado: MARIA MADALENA ALVES FIGUEIREDO 25141333434**
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA AS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (PINTO DO ACORDEON E FILHOS DO FORRÓ), NO DIA 22/06, PALCO PRINCIPAL, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22,23 e 24 DE JUNHO, NA PRAÇA DO FORRÓ, NA CIDADE DE TEIXEIRA. Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.140 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO 13 392 1030 2079 Promoção das Principais Festas Populares do Município ELEMENTO DE DESPESA ; 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - RECURSOS PROPRIOS/ICMS/FPM
 Data do Contrato: 08 de Junho de 2018.
 Vigência: 30/11/2018
 EDMILSON ALVES DOS REIS
 PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE ADIAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

A Pregoeira Oficial do Município de Teixeira-PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que fica adiado para o dia 20 de Junho de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor por item, regida pela Lei 10520/2002, com o recebimento dos envelopes: Nº 01 - PROPOSTA e Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, com o fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital .
 Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, 08 de Junho de 2018.
 LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA
 Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica , referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (FORROZÃO PURO VENENO, FORROZÃO DOCE CHAMEGO, RICARDO SHOW, MARQUINHO DO ACORDEON E BRANCO GUEDES), EM PRAÇA PUBLICA, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DAS QUADRILHAS JUNINAS, NOS DIAS 15,16 e 17 DE JUNHO, NA CIDADE DE TEIXEIRA, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: ANTONIO DE ASSIS PIRANGIBE -ME, com o valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
 Publique-se e cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 08 de Junho de 2018.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO /PMT/CPL/Nº 0178/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 0020/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: ANTÔNIO DE ASSIS PIRANGIBE -ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (FORROZÃO PURO VENENO, FORROZÃO DOCE CHAMEGO, RICARDO SHOW, MARQUINHO DO ACORDEON E BRANCO GUEDES), EM PRAÇA PÚBLICA, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DAS QUADRILHAS JUNINAS, NOS DIAS 15,16 e 17 DE JUNHO, NA CIDADE DE TEIXEIRA. Valor: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais). UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.140 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO 13 392 1030 2079 Promoção das Principais Festas Populares do Município ELEMENTO DE DESPESA ; 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS/ICMS/FPM
Data do Contrato: 08 de Junho de 2018.
Vigência: 30/11/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica , referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (BANDA TRIO MAURICIO, JACKSON MONTEIRO, MARCIO DINIZ, ISABELA FERNANDES E FORRO DA MACAMBIRA, TRIO XOTEANDO E JOHN LENON DO ACORDEON), NO CANTINHO DO FORRÓ, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22, 23 e 24 DE JUNHO, NA CIDADE DE TEIXEIRA, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: ANTONIO DE ASSIS PIRANGIBE -ME, com o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 08 de Junho de 2018.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO /PMT/CPL/Nº 0179/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 0021/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: ANTÔNIO DE ASSIS PIRANGIBE -ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (BANDA TRIO MAURICIO, JACKSON MONTEIRO, MARCIO DINIZ, ISABELA FERNANDES E FORRO DA MACAMBIRA, TRIO XOTEANDO E JOHN LENON DO ACORDEON), NO CANTINHO DO FORRÓ, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22, 23 e 24 DE JUNHO, NA CIDADE DE TEIXEIRA. Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.140 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO 13 392 1030 2079 Promoção das Principais Festas Populares do Município ELEMENTO DE DESPESA ; 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS/ICMS/FPM
Data do Contrato: 08 de Junho de 2018.
Vigência: 30/11/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica , referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA TUNINHO DOS TECLADOS), NO DIA 24/06, NO PALCO PRINCIPAL, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22, 23 e 24 DE JUNHO, NA CIDADE DE TEIXEIRA. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: ANTONIO DE ASSIS PIRANGIBE -ME, com o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 08 de Junho de 2018.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO /PMT/CPL/Nº 0180/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 0022/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: ANTÔNIO DE ASSIS PIRANGIBE -ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA TUNINHO DOS TECLADOS), NO DIA 24/06, NO PALCO PRINCIPAL, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22, 23 e 24 DE JUNHO, NA CIDADE DE TEIXEIRA Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.140 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO 13 392 1030 2079 Promoção das Principais Festas Populares do Município ELEMENTO DE DESPESA ; 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS/ICMS/FPM

Data do Contrato: 08 de Junho de 2018.
Vigência: 30/11/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica , referente a Inexigibilidade de Licitação que objetiva: CONTRATAÇÃO FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA BALADA DE PATRÃO), NO DIA 24/06, NO PALCO PRINCIPAL, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22, 23 e 24 DE JUNHO, NA CIDADE DE TEIXEIRA. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: ANTONIO DE ASSIS PIRANGIBE -ME, com o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 08 de Junho de 2018.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO /PMT/CPL/Nº 0181/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 0023/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: ANTÔNIO DE ASSIS PIRANGIBE -ME
Objeto: CONTRATAÇÃO FIRMA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA BALADA DE PATRÃO), NO DIA 24/06, NO PALCO PRINCIPAL, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22, 23 e 24 DE JUNHO, NA CIDADE DE TEIXEIRA Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.140 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO 13 392 1030 2079 Promoção das Principais Festas Populares do Município ELEMENTO DE DESPESA ; 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS/ICMS/FPM
Data do Contrato: 08 de Junho de 2018.
Vigência: 30/11/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**REFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/ Nº 0176/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: LUIS HENRIQUE DE ASSIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO E VINCULOS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO. Valor Mensal: 600,00 (Seiscentos Reais) Valor Total: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais). UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.070 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - 08 122 2019 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL-SECAPS - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS/FPM/ICMS
Data do Contrato: 08 de Junho de 2018.
Vigência: 31/12/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição: CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO E VINCULOS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto o proponente: LUIS HENRIQUE DE ASSIS com o valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 08 de Junho de 2018.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/ Nº 0176/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: LUIS HENRIQUE DE ASSIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO E VINCULOS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO. Valor Mensal: 600,00 (Seiscentos Reais) Valor Total: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais). UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1017 2064 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA /PAIF-CRAS/SCFV/ BL PSB ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS DO SCFV/BL PSB
Data do Contrato: 08 de Junho de 2018.
Vigência: 31/12/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Teixeira, Estado da Paraíba, através da Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do Edital da Pregão Presencial Nº 032/2018, tendo por objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA DE TEIXEIRA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 10358553-52/2016, devido a falta de publicidade nos Jornal da União. Será publicado um novo Edital oportunamente e divulgado através do Jornal Oficial do Município e na Central de Licitações do site da Prefeitura Municipal de Teixeira. <http://www.teixeira.pb.gov.br/site/> Teixeira-PB, 08 DE Junho de 2018.
LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONVOCAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 00121/2018, de 02/04/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 25/06/2018 às 09:20 horas para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA DE TEIXEIRA ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE 1035853-52/2016. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, o endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.
Teixeira, 8 de Junho de 2018.
LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PLACAS E TOTENS INFORMATIVAS E ESPLICATIVAS PARA AS UBS's DO MUNICIPIO, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto o proponente: - GEOVANE QUEIROZ 04010545437, com o valor total de R\$ 5.821,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 12 de Junho de 2018.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0184/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: GEOVANE QUEIROZ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PLACAS E TOTENS INFORMATIVAS E ESPLICATIVAS PARA AS UBS's DO MUNICIPIO. Valor Total: R\$ 5.821,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1037 2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB- SUS 10 301 1006 2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF - ELEMENTO DE DESPESAS - 3390.39 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSOS FUS/SUS
Data do Contrato: 12 de Junho de 2018.
Vigência: 09/09/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0185/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: JEFERSON JERONIMO DE SOUZA
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PIPA, COM CAPACIDADE DE 7M³ PARA TRANSPORTAR E DISTRIBUIR ÁGUA POTÁVEL PARA ZONA URBANA DA CIDADE, PERCURSO 90KM/DIA DE SEGUNDA A SÁBADO. Valor Mensal: R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais) Valor Total: R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -20 122 2015 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECAPA -3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - RECURSOS PRÓPIOS/FPM/ICMS
Data do Contrato: 12 de Junho de 2018.
Vigência: 09/09/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO /PMT/CPL/Nº 0158/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: VIA ÁPIA CONSTRUSERVICE EIRELI - EPP
Objeto O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 0158/2018, de 11 de Maio de 2018, que trata do prazo, que passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste termo no dia 11 de Junho de 2018 até 09 de Outubro de 2018." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
Data da Assinatura: 11 de Junho de 2018.
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PIPA, COM CAPACIDADE DE 7M³ PARA TRANSPORTAR E DISTRIBUIR ÁGUA POTÁVEL PARA ZONA URBANA DA CIDADE, PERCURSO 90 KM/DIA DE SEGUNDA A SÁBADO, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto o proponente: JEFERSON JERONIMO DE SOUZA com o valor mensal de com o valor mensal de R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais), perfazendo um valor global de R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 12 de Junho de 2018.
EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 031/2018, que objetiva: a CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA FÍSICA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES, ETC) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22, 23 e 24 DE JUNHO, NA CIDADE DE TEIXEIRA, com os seguintes vencedores - C R A PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA- EPP com o valor de R\$ 101.690,00 (Cento e Um Mil e Seiscentos e Noventa Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5 e POUSSADA DA SERRA LTDA com o valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 6, 7, perfazendo um valor global de R\$ 124.190,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Cento e Noventa Reais). Ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se e cumpra-se.
TEIXEIRA-PB, 15 de Junho de 2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0188/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: POUSSADA DA SERRA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA FÍSICA (HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES, ETC) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22, 23 e 24 DE JUNHO, NA CIDADE DE TEIXEIRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.140 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO -13 392 1030 2079 Promoção das Principais Festas Populares do Município - ELEMENTO DE DESPESAS - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS/ICMS/FPM Valor Total: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos Reais)
Data do Contrato: 15 de Junho de 2018.
Data do 30/11/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0187/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: C R A PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA FÍSICA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, ETC) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22, 23 e 24 DE JUNHO, NA CIDADE DE TEIXEIRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.140 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO -13 392 1030 2079 Promoção das Principais Festas Populares do Município - ELEMENTO DE DESPESAS - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS/ICMS/FPM Valor Total: R\$ 101.960,00(Cento e Um Mil Novecentos e Sessenta Reais)
Data do Contrato: 15 de Junho de 2018.
Vigência: 30/11/2018
EDMILSON ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, representada nesta neste ato pelo Sr. Prefeito EDMILSON ALVES DOS REIS, através do

Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, abaixo discriminado e afixado na hall da Prefeitura: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 Data e Hora de Abertura: às 09:00 horas do dia 20 de Junho de 2018. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. RESULTADO: DESERTO.

Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, 20 de Junho de 2018.
LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA
PREGOEIRA OFICIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO ADITIVO Nº 001/2011

CONTRATO/PMT/CPL/ Nº 00188/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: POUSADA DA SERRA LTDA - ME

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 00188/2018, de 15 de Junho de 2018, que trata do valor, que passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 2.550,00 (Dois mil Quinhentos e Cinquenta Reais), perfazendo um valor global de R\$ 13.050,00 (Treze mil e Cinquenta Reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme Artigo 57, Inciso II, artigo 58 Inciso I e Artigo Art. 65 Inciso I, letra b e Parágrafo 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores modificações." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 25 de Junho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB

AVISO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, representada nesta neste ato pelo Sr. Prefeito EDMILSON ALVES DOS REIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, abaixo discriminado e afixado na hall da Prefeitura: Objetivo: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E BECOS, VARRIÇÃO MANUAL, COLETA DE ENTULHOS, CAPINA E PODA DE ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMA, PINTURA A CAL EM MEIO-FIO DE RUAS, LAVAGEM E DESINFECÇÃO EM VIAS, PÁTIOS E FEIRA LIVRE E MERCADO PÚBLICO, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO A Comissão de Licitação após analisar toda a documentação, resolveu, - INABILITAR; as seguintes empresas: - PJF Almeida Construções e Serviços Eireli - ME, por descumprir os sub itens do Edital - 5.3.5 - não apresentou a Certidão Negativa do Município de Teixeira, 5.5.1 - não apresentou o CRC do contador; 5.6.5 - Declaração de Visita e reconhecimento de firma fora do prazo; 5.6.10 e 5.6.11; - Mendes e Ferreira Construções Ltda, por descumprir os sub itens do Edital: 5.3.5 - não apresentou a Certidão Negativa do Município de Teixeira, 5.3.6, 5.6.2, 5.6.3, 5.6.5, 5.6.6, 5.5.7, 5.5.8, 5.6.11, 5.7 e 5.8; - SETHA Construções e Serviços Ltda EPP, por descumprir os sub itens do Edital - 5.3.5 - não apresentou a Certidão Negativa do Município de Teixeira, 5.6.5 - atestado de visita sem o reconhecimento de firma e o atestado feito fora do prazo, 5.6.6, 5.6.7, 5.6.8 - sem reconhecimento de firma e 5.6.10; - Construtora Suassuna e Martins Ltda, por descumprir os sub itens do Edital: 5.6.5 - Declaração de Visita fora do prazo e sem reconhecimento de firma e 5.6.11; - Compasso Empreendimentos Ltda, por descumprir os sub itens do Edital: 5.3.6 - Não apresentou a CNDT dos Socios e representante legal, 5.3.4 não apresentou a Certidão Negativa do Município de Teixeira, 5.6.3, 5.6.5, 5.6.6, 5.6.7, 5.6.8, 5.6.9 e 5.9. E HABILITAR a seguinte empresa: MELF CONSTRUTORA EIRELI - ME. Diante do acima exposto, a Comissão de Licitação, comunica que decorrido o prazo recursal e não tendo sido impetrado recurso a abertura dos envelopes de propostas de preços será no dia 03 de Julho de 2018 as 08:00 horas.

Prefeitura Municipal de Teixeira-PB, 26 de Junho de 2018.

FRANCISCO SEVERINO RODOLFO

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0121/2018, de 02/04/2018, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP- 58.735-000, no dia 09/07/2018 às 09:00 horas para: Aquisição parcelada de Combustíveis e correlatos (Gasolina, Etanol, Diesel S-500, Diesel S10), para atender as necessidades da frota veicular mantida por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 26 de Junho de 2018.

LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

ERRATA I

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Na publicação do dia 26 de Junho de 2018, relativo a Tomada de Preços nº 003\2018, onde lia-se no dia 03 de Julho de 2018, leia-se 04 de Julho de 2018.

Teixeira, 26 de Junho de 2018.

LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA

Pregoeira Oficial

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO ADITIVO Nº 004/2018

CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0124/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UMA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 1 - NO BAIRRO ÁGUA AZUL, NA CIDADE DE TEIXEIRA - PB CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 0124/2016, de 4 de Abril de 2016, que trata do prazo, que passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste termo no dia 28 de Junho de 2018 até 25 de Dezembro de 2018." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 28 de Junho de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL No. 038/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, representada nesta neste ato pelo Sr. Prefeito EDMILSON ALVES DOS REIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2018, abaixo discriminado e afixado na hall da Prefeitura. Objetivo: AQUISIÇÃO DE TRÊS (03) VEÍCULOS, AMBULÂNCIA TIPO A, 0 KM, ANO/MODELO 2018/2019, VAICULO TIPO FORGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO DE FÁBRICA, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, COMBUSTIVEL FLEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. - VENCEDOR: COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PEÇAS LTDA, com o valor global de R\$ 249.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais).

Teixeira, 30 de Julho de 2018.

LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA

PREGOEIRA OFICIAL.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATOS 2018 - SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 008/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB

CONTRATADO: Rento Rocha

CARGO: Fisioterapeuta em substituição a Raimundo Timóteo Júnior que

está em gozo de Licença sem vencimento

VIAGENCIA: 01/06/2018 a 31/12/2018

VALOR R\$: 1.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 009/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB

CONTRATADO: Paulo Ricart Rocha de Paiva

CARGO: Cirurgião Dentista

VIAGENCIA: 01/06/2018 a 31/12/2018

VALOR R\$: 1.200,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 010/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira-PB

CONTRATADO: Talyta Fernandes de Azevedo

CARGO: Nutricionista em substituição a Maria Helena Araujo Vasconcelos

que está em gozo de Licença sem vencimento

VIAGENCIA: 01/06/2018 a 31/12/2018

VALOR R\$: 954,00

PUBLICAÇÃO CÂMARA DE VEREADORES

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

OBJETIVO Contratação de serviços de aluguel de softwares para utilização da Câmara municipal de Teixeira, conforme especificações do edital e seus anexos. Reunião dia 03 de julho de 2018, às 09:00h. **INFORMAÇÕES:** Na sede da Câmara na Rua Ver. Agamenon Rodrigues, n. 03 Severina do Rêgo

Leite - TEIXEIRA - PB, de segunda a sexta, no horário de 8:00 as 12:00hs, por telefone 83-34722472 ou por email camaratxtesouraria@hotmail.com
TEIXEIRA - PB, 12 de junho de 2018.
HELDER ALVES QUEIROZ
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

Administração

Edmilson Alves dos Reis- Prefeito
Amarildo Meira de Vasconcelos - Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL

Edição / Diagramação: Edney Lisboa Ramos de Oliveira
Secretário de Comunicação

End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira - PB